



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 31/CONDU/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB N.º 2.691, de 22 de maio de 2000

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.007344/00-41

Requerentes: ALPHARMA INC., F. HOFFMANN-LA ROCHE LTD e ROCHE VITAMINS INC.

Operação: Aquisição da divisão mundial de aditivos alimentares medicados da ROCHE pela ALPHARMA INC.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ALPHARMA INC., HOFFMANN-LA ROCHE LTD e ROCHE VITAMINS INC..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – DAS REQUERENTES

I.1 – ALPHARMA INC.

A Alpharma Inc., doravante "Alpharma", é uma empresa americana participante do Grupo Alpharma, com sede em One Executive Drive, Fort Lee, New Jersey, EUA. A Alpharma atua nos seguintes setores: indústria farmacêutica, indústria química e indústria veterinária.

No último exercício (ano de 1999) obteve um faturamento de R\$25,17¹ milhões no Brasil, de R\$27,82 milhões no Mercosul e de R\$1,43 bilhões no mundo.

Quadro I - Principais Acionistas

QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL (%)
A.L. Industrier A.S.	32,10
Amvescap PLC	7,50
Putnam Investiments, Inc.	6,88
Morgan Stanley dean Witter & Co.	5,36

I.2 – F. HOFFMANN-LA ROCHE LTD e ROCHE VITAMINS INC.

F. Hoffmann-La Roche Ltd e Roche Vitamins Inc., doravante denominadas "Roche", empresa de origem suíça, pertencente ao Grupo Roche, que foi criado em 1896 na Basileia, Suíça. Presentemente, o grupo Roche possui empresas instaladas em 52 países e representantes em outros 45 países. Seus principais centros de produção estão localizados na Alemanha, Bélgica, Escócia, França, Suíça, E.U A, México e Brasil.

As suas principais áreas de atuação são: farmacêutica, química fina, aditivos utilizados em rações, alimentícia, cosmética, produtos para diagnóstico laboratorial, biotecnologia, perfumes, aromas e fragrâncias. No ano de 1999, o faturamento mundial do grupo chegou a R\$31,15 bilhões, sendo o Mercosul responsável por R\$1,31² bilhões e o Brasil R\$784,90 milhões.

Quadro II - Principais Acionistas

QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL (%)
The Hoffmann and Oeri-Hoffman families	50,00
BZ Groupe Holding AG	11,18
Pharma Vision 2000 AG	5,00

¹ Taxa de câmbio média anual do dólar em 1999=1,815, utilizada para valores relativos ao dólar. Fonte BACEN.

² Taxa de Câmbio média anual do franco suíço=1,130, utilizada para valores relativos ao franco suíço. Fonte BACEN.

II – DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, com reflexos no Brasil, pela Alpharma de toda Divisão Mundial de Aditivos Alimentares Medicados (“AAM”) da Roche, no valor total de R\$536,7³ milhões, ocorrida em 26 de abril de 2000. A Alpharma não está adquirindo nenhuma subsidiária da Roche, nem equipamentos ou plantas fora dos E.U.A.. Em termos globais a Alpharma está adquirindo estoques, contratos de consumidores, registro de produtos, tecnologia, know-how, material promocional, informações obtidas em pesquisas, empregados, livros e propriedade intelectual.

III – Definição Do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão Produto

De acordo com o quadro posterior, observa-se o mercado relevante de que trata o ato notificado, ou seja, o de aditivos alimentares medicados (“AAM”).

Quadro III
Produtos de “AAM” Ofertados Pelas Requerentes no Brasil e no Mundo

Indicação Terapêutica	Alpharma	Roche
Indutor de crescimento para suínos e aves.	Albac BMD 3-Nitro	Baciferm
Indutor de crescimento para gado.	Albac Lactod	Taurotec
Utilizado na prevenção da coccídiose no gado.	Deccox	
Utilizado na prevenção da coccídiose em aves.		Avatec Bio-Cox Cycarb Cycostat Cygro Gromax
Utilizado na prevenção da coccídiose em aves e gado.		Lasalocid Sódico
Utilizado no tratamento de doenças respiratórias em aves, suínos e gado.		Aurofac
Utilizado no tratamento de doenças respiratórias em suínos.		Aureo SP-250
Utilizado no tratamento e controle de enterite necrótica em aves e suínos.	BMD Solúvel	-

Fonte: Requerentes.

Pela observação do quadro III, verifica-se haver sobreposição de produtos apenas nas indicações de "indutores de crescimento para suínos e aves" e "indutores de crescimento para

³ Taxa de câmbio no dia 26/04/00 = 1,789, utilizada para valores relativos ao dólar.

gado". Dessa forma consideramos como produtos relevantes afetados na operação o Albac, BMD, 3-Nitro e Albac Lactodispersível, da Alpharma, e o Baciferm e Taurotec, da Roche.

É importante ressaltar que os produtos relevantes fazem parte de um quadro geral de produtos que complementam a alimentação animal, denominados "AAM". Objetivam melhorar a performance da saúde animal, reduzindo a possibilidade de propagação de doenças e propiciando aos animais evidenciarem todo o seu potencial genético. Sua utilização diminui os distúrbios metabólicos, aumentando a resistência a desafios, melhorando a absorção dos nutrientes da alimentação e tornando a proteína derivada, para o consumo humano, mais econômica pela redução dos custos de produção.

Os "AAM" são ministrados através da ração animal, de premix (pré misturas), do sal mineralizado, de concentrados ou da água de bebida (aves e suínos), segundo o tipo e a finalidade, e são complementares de uma alimentação adequada, não dispensando os cuidados com sanidade, higiene e as boas regras de manejo, para alcançar bons níveis de produtividade de carne e derivados industrializados.

Os "AAM" são ofertados por grandes laboratórios, em sua maioria empresas multinacionais e há um alto grau de substituição, pois embora o produto em questão possa ser produzido através de processo de fermentação, ou quimicamente, a substituição pode ser feita em poucos dias e por um custo relativamente baixo, em todo território nacional.

Os demandantes dos aditivos são os produtores rurais e grandes frigoríficos. A escolha do consumidor apresenta como fatores importantes a efetividade e o preço. Há uma grande oferta de "AAM" no mercado, com tendência a expansão, em razão do crescimento de produtos genéricos.

III.2 – Dimensão Geográfica

As empresas estabelecidas no Brasil necessitam de obtenção do Certificado de Registro expedido pelo Ministério da Agricultura para a comercialização dos "AAM", a um certo custo e a um tempo que pode variar de dois a seis meses para registrar os produtos, desde que os mesmos não estejam protegidos por patente. Por outro lado, para uso próprio, os exportadores de frangos, suínos, etc. não precisam do Certificado de Registro, possibilitando ao consumidor adquiri-lo fora do Brasil, o que leva a considerar o mercado geográfico como internacional.

IV – Possibilidade De Exercício De Poder De Mercado

IV.1 – Participação De Mercado

Quadro IV - Indutores de Crescimento para Aves e Suínos

PRODUTO	EMPRESA	PRINCÍPIO ATIVO	PARTICIPAÇÃO %
---------	---------	-----------------	----------------

Albac	Alpharma	Bacitracina de Zinco	8,0
BMD	Alpharma	Bacitracina Metil Di Salicilato	4,5
3-Nitro	Alpharma	Roxarsone	1,0
Baciferm	Roche	Bacitracina de Zinco	0,5
Sumax	Elanco	Avilamicina	15,0
Stafac-100	Phibro	Virginamicina	15,0
Flavomycin 80	Intervet	Flavophospholipol	4,0
Lincomix	PH. Upjohn	Lincomicina	1,0
Enradin F-80	Takeda	Enramicina	1,0
-	Várias	Salinomicina	12,0
-	Várias	Olaquindox	8,0
Outros			30,0
Total			100,0

Fonte: Requerentes ano de 2000.

CÁLCULO DO C4

Conforme o quadro IV acima, verifica-se que a participação da Alpharma tem pequeno acréscimo passando de 14,0% para 14,5% no mercado relevante, e o índice C4 chega a 44,5%, o que não sugere o prosseguimento da análise para a etapa da probabilidade do exercício do poder de mercado.

Quadro V - Indutores de Crescimento para Gado

PRODUTO	EMPRESA	PRINCÍPIO ATIVO	PARTICIPAÇÃO %
Albac Lactodisp.	Alpharma	Bacitracina de Zinco	1,0
Taurotec 15%	Roche	Lasalocida Sódica	15,0
Rumensin 100	Elanco	Monensina Sódica	75,0
TMQ 350	Phibro	Cloridrato de Oxitetraciclina	3,0
Stafac 500	Phibro	Virginamicina	3,0
Flavomycin 80	Intervet	Flavophospholipol	2,0
-	Várias	Bacitracina de Zinco	1,0
Total			100,0

Fonte: Requerentes ano de 2000.

CÁLCULO DO C4

Conforme o quadro V, verifica-se que a participação das requerentes passa a ser de 16% no mercado relevante, e o índice C4 passa de 98% para 99%, um índice altíssimo, explicado pela líder Elanco ter 75% do mercado. Nesta classe não há necessidade de se prosseguir para outra etapa.

Dante do exposto, depreende-se não haver necessidade de continuar a análise do presente ato.

V – Recomendação

A concentração horizontal observada nos mercados internacionais de aditivos indutores de crescimento de aves e suínos, e de indutores de crescimento de gados, não caracterizou uma alteração prejudicial à concorrência, seja por existência de rivalidade entre os concorrentes e grande quantidade de genéricos no primeiro mercado, ou a liderança destacada da empresa Elanco no segundo. Diante disso, esta SEAE entende que a operação é passível de aprovação, sob um ponto de vista estritamente econômico.

À apreciação superior

RONALDO WANDERLEY RABELLO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico